



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

PROGRAMA

**HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 2
ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE COMIDAS, SITOS NA 38.ª EDIÇÃO DA
FEIRA DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E DOÇARIA – TASQUINHAS 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DE 2 ESPAÇOS DESTINADOS A COMIDAS

Artigo 1º

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Rio Maior, sito na Praça da República, 2040-320 Rio Maior, com o número de telefone 243 999 300, de telefax 243 992 236 e endereço de correio eletrónico geral@cm-riomaior.pt.

Artigo 2º

Objeto

1 - A presente hasta pública tem como objeto a adjudicação de **2 (dois) espaços destinados a venda de comidas**, melhor identificados e localizados na planta anexa ao presente programa, que funcionarão durante o evento 37.ª Edição da Feira de Gastronomia, Artesanato e Doçaria – Tasquinhas 2024, a ter lugar de **1 a 10 de março**, através de dois lotes como a seguir se indica:

- a) Lote 1 – Espaço para **Comidas 1**;
 - b) Lote 2 – Espaço para **Comidas 2**.
- 2- O espaço destinado a Comidas – Lote 1 – Espaço para Comidas 1, têm a dimensão de 8 m x 4 m em espaço aberto e descoberto, possui energia elétrica, água e saneamento.
- 3- O espaço destinado a Comidas Lote 2 – Espaço para comidas 2, tem a dimensão de 5 m x 3 m em espaço aberto e descoberto, possui energia elétrica, água e saneamento.

Artigo 3º

Consulta do processo

O processo da hasta pública poderá ser obtido ou consultado até à data limite de entrega das propostas nos dias úteis das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Rio Maior, ou por *download* diretamente no sítio da internet do Município de Rio Maior em www.cm-riomaior.pt.

Artigo 4º

Ato de arrematação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

- 1 - O ato de arrematação terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, perante uma comissão que fará a abertura das propostas recebidas, apenas havendo lugar a licitação verbal em caso de igualdade de valores em mais de uma proposta apresentada para o mesmo lote.
- 2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

Artigo 5º Concorrentes

- 1 - Podem candidatar-se à utilização dos espaços definidos no objeto da presente Hasta Pública, os interessados que disponham de atividade económica efetiva e comprovada relativa à atividade a que se candidata.
- 2 - Para tal, com a proposta deverá ser apresentado, consoante o caso, documento comprovativo do início da atividade emitido pela Autoridade Tributária ou cópia da Certidão de Inscrição no Registo Comercial.
- 3 - Com a proposta deverão ainda ser apresentados, sob pena de exclusão, os documentos necessários ao licenciamento nos termos da lei em vigor, nomeadamente:
 - a) Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar e dos produtos a comercializar;
 - b) Apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais com menção clara do objeto de seguro (o prazo de validade tem de abranger obrigatoriamente a data de realização do jogo).
 - c) Termo de responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais relativas à atividade exercida.

Artigo 6º Base de licitação

- 1 - A base de licitação para o lote 1 é de **€ 500** (quinhentos euros)
- 2 - A base de licitação para o lote 2, é no valor de **€ 450** (quatrocentos e cinquenta euros).
- 3 - Havendo lugar a licitação verbal nos termos do n.º 1 do artigo 4º, os lanços para qualquer um dos lotes mencionados no n.º 1 do artigo 2º, estabelecem-se em € 100 (cem euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Artigo 7º

Local e data limite para apresentação de propostas

- 1 – As propostas podem ser entregues diretamente nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Rio Maior, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção, para a morada constante no artigo 1º, de forma a serem recebidas nesta Câmara Municipal até às 12 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.
- 2 – As propostas devem, sob pena de exclusão, identificar o espaço a que dizem respeito, bem como o respetivo valor de licitação.
- 3 – Se o envio da proposta for efetuado pelo correio, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega da proposta ocorrer depois de decorrido o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 8º

Modo de apresentação da proposta

- 1 - A proposta de preço a elaborar de acordo com o **modelo anexo I**, deve ser encerrada em invólucro opaco e fechado, **um por cada lote**, identificando-se no exterior do mesmo o proponente bem como escrever a palavra “PROPOSTA”.
- 2 - Os documentos mencionados no artigo 5º são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 3 - Os dois invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez encerrados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar o número do lote a licitar, e escrever: *“Município de Rio Maior – Hasta pública para adjudicação de espaços destinados a Comidas, sítos no recinto das Tasquinhas 2024.*
- 4 - Não são aceites propostas com um valor inferior ao preço base de licitação.
- 5 - As propostas devem ser assinadas pelos concorrentes ou pelos seus representantes legais.

Artigo 9º

Propostas condicionadas ou variantes

Não são admitidas propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes às presentes normas.

Artigo 10º



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Exclusão dos concorrentes e das propostas

- 1 - Constituem causas de exclusão dos concorrentes, a não apresentação das propostas até à data limite fixada para o efeito.
- 2 - Constituem causas de exclusão das propostas:
 - a) A não apresentação das propostas nos termos definidos no artigo 8º;
 - b) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação relativamente a cada um dos lotes;
 - c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes.

Artigo 11º

Local, data e hora do ato público

- 1 - O ato público realizar-se-á no dia 15 de março, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Rio Maior, pelas 14.30 horas.
- 2 - No ato público apenas podem intervir os proponentes ou os seus representantes que para o efeito estiverem habilitados com poderes bastantes para o ato.

Artigo 12º

Critério de adjudicação e regras do ato público

- 1 – O espaço é adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, tiver oferecido o valor mais elevado ou, no caso de não haver licitação verbal, ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada.
- 2 - A praça inicia-se com a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.
- 3 – De seguida, proceder-se-á à abertura dos invólucros exteriores, bem como os relativos aos “DOCUMENTOS”.
- 4 – Caso não existam causas de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros relativos às “PROPOSTAS”, verificando-se a sua conformidade e decidindo-se sobre a admissão ou exclusão do proponente.
- 5 – De seguida são tornados públicos os valores constantes das proposta recebidas.
- 6 - Havendo licitação verbal nos termos dos artigos anteriores, esta termina quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado pelo menos três vezes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

7 – A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada um dos lotes, sendo lavrada ata que serve de título de adjudicação.

Artigo 13º

Pagamento do preço e documentos de habilitação

1 – No prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia da hasta pública, o arrematante liquidará na Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Maior o preço da arrematação.

2 – A falta de pagamento dos valores referidos nos números anteriores determina a anulação da arrematação efetuada.

3 – Caso ocorra a situação prevista no número anterior, o lugar fica deserto, reservando-se o Município de Rio Maior ao direito de não ocupação do referido espaço, ou à adjudicação por ajuste direto com qualquer entidade, desde que sejam cumpridos os requisitos da presente hasta pública.

4 – No ato de pagamento do preço, **o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação** comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva perante a Segurança Social ou, em alternativa, permitir a consulta ao Município das duas situações, fornecendo, para o efeito, os elementos necessários.

5 – A não apresentação dos documentos referidos no número anterior ou não permissão de consulta por motivos imputáveis ao adjudicatário implica a não adjudicação, reservando-se o Município de Rio Maior ao direito previsto no n.º 3 do presente artigo.

Artigo 14º

Não adjudicação

1 - Não haverá lugar à adjudicação se não tiverem sido apresentadas propostas válidas ou quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

2 - Caso não se verifique a adjudicação, os concorrentes serão notificados da decisão e dos seus fundamentos.

3 - No caso de não serem apresentadas quaisquer propostas, para um lote específico, o Município de Rio Maior, reserva-se ao direito previsto no n.º 3 do artigo 13.º.

Artigo 15º

Obrigações do adjudicatário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

São obrigações do adjudicatário:

- a) Proceder à colocação de todo o equipamento necessário, bebidas e demais artigos a fim de serem comercializados, respeitando o protocolo a estabelecer entre o Município de Rio Maior e um distribuidor de bebidas para fornecimento de cerveja, cidra e águas com e sem gás, vinho e sangria à pressão, a indicar oportunamente;
- b) Não vender ou por qualquer forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez;
- c) A não utilização de copos de plástico | vidro, devendo os mesmos ser substituídos por copos reutilizáveis, a ser disponibilizados pela organização do evento;
- d) Cumprir o seguinte horário:
 - i) Abertura: segunda a sexta: 19:00 horas | sábado e domingo: 12.00 horas;
 - ii) Encerramento: Domingo a Quinta: 01.00 horas | Sexta e Sábado: 02.00 horas.

Artigo 16º **Cargas e descargas**

1 - Quaisquer operações de cargas e descargas nos espaços objeto da presente hasta pública, apenas são permitidas no horário compreendido entre as **18 horas e as 19 horas** de segunda a sexta e entre as **11 horas e as 12 horas**, ao sábado e domingo, devendo ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Sejam autorizadas, previamente, por vigilante presente no local;
- b) Sejam efetuadas por viatura ligeira.

2 - Os adjudicatários devem utilizar os espaços apenas dentro dos seus limites, sendo vedado qualquer tipo utilização no exterior dos mesmos.

Artigo 17º **Casos omissos**

Quaisquer casos omissos que surjam no decurso do ato público serão resolvidos pela Comissão, que tomará as decisões que julgar mais adequadas a cada caso, observando para o efeito os princípios da atividade administrativa, a lei e o interesse municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Artigo 18º Legislação aplicável

À presente hasta pública é aplicado o Código do Procedimento Administrativo, bem como todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior

_____ (*indicar nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, domicílio ou sede, filiais ou associadas que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes*), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do programa da hasta pública para ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A COMIDAS, SITOS NO RECINTO DAS TASQUINHAS 2024, obriga-se ao seu cumprimento, oferecendo pelo _____ (*identificar o lote*) o valor de € _____, _____ (*.....por extenso*).

Data ____/____/____

Assinatura
